



altus

CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA

MENSAGEM DA DIRETORIA

Apresentamos a todos os nossos colaboradores uma edição revisada do Código de Ética e Conduta da Altus.

A Altus assumiu o desafio e a responsabilidade de publicar o Código de Ética e de Conduta, o qual passa a ser tido como uma referência fundamental para o desempenho empresarial, para a prática profissional dos seus colaboradores e para o seu relacionamento social, institucional e ambiental. O modo como uma empresa é vista no mercado resulta não apenas dos seus resultados, mas, também, do modo como se relaciona com seus stakeholders e do modo como os seus colaboradores se relacionam entre si e com o exterior. Em uma empresa com a

visibilidade e as responsabilidades da Altus, esse aspecto torna-se ainda mais relevante. Esta consciência é uma prática das organizações modernas que, assim como a Altus, estão atentas a questões de sustentabilidade e de qualidade.

Este código é um importante instrumento para o desenvolvimento da empresa e um impulso para a sua melhoria. Os compromissos de conduta servem para auxiliar a definição dos nossos princípios éticos e devem ser interpretados no contexto das leis e dos costumes dos países e lugares onde operamos.

RELAÇÃO COM CLIENTES

A empresa incentiva o relacionamento duradouro e de confiança mútua com nossos clientes.

Os requisitos e as expectativas dos clientes devem ser considerados, e todos aqueles que forem acordados devem ser rigorosamente cumpridos.

A Altus não discrimina clientes, seja por origem, porte econômico ou localização. No entanto, reserva-se o direito de

encerrar qualquer negociação comercial sempre que seus interesses não estiverem sendo atendidos ou ainda quando o relacionamento representar risco legal, social ou ambiental.



RELAÇÃO COM ACIONISTAS

O atendimento dos interesses de seus acionistas encontra-se entre os deveres maiores da Altus, conduzindo seu negócio visando assegurar rendimentos rentáveis, mantendo a segurança financeira.

A empresa não mede esforços para manter a atualidade

e transparência das informações prestadas para os acionistas e possíveis investidores.

Nossos colaboradores devem utilizar os recursos financeiros dos acionistas com a mesma prudência que dedicam no uso de seus próprios recursos.

RELAÇÃO COM FORNECEDORES

Os fornecedores devem compartilhar os mesmos princípios éticos e de busca de melhoria contínua de qualidade ao longo da relação com a Altus.

A escolha dos fornecedores deve basear-se em critérios profissionais, técnicos, comerciais e estratégicos, mantendo-se sempre de acordo com os interesses e necessidades da empresa e

seguindo os procedimentos do setor de Aquisição. A Altus efetua a escolha do fornecedor sem dar preferências durante todas as etapas do processo de contratação, sendo todos considerados no mesmo nível, independente do tempo de relacionamento com a Altus.

RELAÇÃO COM CONCORRENTES

Os negócios da Altus devem pautar-se pela mais estrita observância às leis brasileiras e aos princípios da ética e da responsa-

bilidade social, cabendo aos administradores e colaboradores assegurar seu cumprimento.

RELAÇÃO COM RECURSOS HUMANOS COMPROMISSOS DA EMPRESA

PARTICIPAÇÃO

A Altus incentiva a participação ativa dos colaboradores no seu próprio desenvolvimento, proporcionando condições necessárias para os que mais se destacam nas metas e objetivos definidos pela empresa;

A empresa valoriza a prática da delegação no trabalho dos colaboradores e das equipes;

Envolvimento, participação e dedicação são fortes características no ambiente de trabalho da Altus;

Encorajamos em todos o espírito empreendedor e o sentimento de responsabilidade pelos resultados.

CREDIBILIDADE

Nosso relacionamento com os colaboradores é marcado pelo entendimento, confiança e comprometimento mútuos;

Atribuimos prioridade absoluta ao relacionamento direto e confiável com os nossos colaboradores, valendo-nos da intervenção de terceiros para resolução de conflitos, quando necessário.

TRANSPARÊNCIA

Proporcionamos e valorizamos ambiente de transparência nas relações de trabalho e de expressão.

COMUNICAÇÃO

Damos prioridade ao nosso público interno quanto ao recebimento de informações que necessitem ser disponibilizadas simultaneamente a outros públicos.

DESENVOLVIMENTO

A Altus reconhece que cada um dos seus colaboradores tem aspirações pessoais e profissionais, para cuja realização procurará contribuir, inclusive por meio do programa de capacitação, não admitindo que o princípio da hierarquia possa confundir-se com a arbitrariedade, valorizando a diversidade de opiniões e os valores individuais.

O desenvolvimento da empresa depende diretamente do desenvolvimento das pessoas.

Cabe a cada colaborador buscar o autodesenvolvimento, cabendo à empresa proporcionar condições para que isso aconteça.

Entendemos que o desenvolvimento das pessoas não se esgota na vida profissional e nas atividades empresariais. Devemos buscar, também, a formação de cidadãos comprometidos com a comunidade que estão inseridos.



PRESERVAÇÃO DA PRIVACIDADE

A empresa respeita a privacidade de seus colaboradores, reservando-se, porém, o direito de monitorar informações geradas em sua base de comunicações, visando a inibir as práticas ilícitas, tais como, pornografia, pedofilia, terrorismo, contrabando, concorrência desleal, quebra de sigilo e confidencialidade, divulgação de segredos industriais, entre outros.

Respeitamos a privacidade e intimidade de nossos colaboradores, sendo vetada a divulgação de informações sobre os mesmos sem seu prévio consentimento.

ADMISSÃO E DEMISSÃO

Nossos colaboradores são considerados como o mais importante patrimônio e principal investimento da empresa.

A Altus adota, em qualquer caso, como critério fundamental para admissão, avaliação e promoção o atendimento dos requisitos básicos de cada função, não se estabelecendo discriminações em decorrência de nacionalidade, classe, credo religioso, convicção filosófica, partido político, sexo, idade, etnia, estado civil, preferência sexual ou em relação a pessoas com deficiência.

As demissões de pessoal não são utilizadas como primeiro recurso de redução de despesas. Quando forem inevitáveis, a empresa realiza com responsabilidade, auxiliando e utilizando a sua influência na recolocação destes profissionais. Por se tratar de um proces-

so difícil para ambas as partes, as demissões são conduzidas com respeito no momento do desligamento.

ASSÉDIO MORAL E SEXUAL

A Altus não admite qualquer conduta física, verbal ou não, que venha afetar a dignidade das pessoas, da mulher e do homem no trabalho, em especial conduta que crie intimidação, hostilidade, humilhação e/ou assédios como sexual, econômico, moral, etc., ou situações que configurem pressões, intimidações ou ameaças no relacionamento entre os colaboradores, independentemente de seu nível hierárquico.



REMUNERAÇÃO

Adotamos um sistema de remuneração que objetiva desafiar e valorizar as pessoas reconhecendo seus desempenhos e suas contribuições diferenciadas. O pagamento é efetuado conforme a legislação vigente.

SAÚDE, SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE

A Altus trata de forma transparente todas as informações relativas à saúde, à segurança e ao meio ambiente que possam impactar seus colaboradores, comunidades ou o próprio meio ambiente. A Altus realiza continuamente treinamento com os colaboradores para que eles conheçam as rotinas de proteção à saúde, à segurança e ao meio ambiente, e se responsabilizem por elas.

PREPARAÇÃO PARA APOSENTADORIA

Preocupada com o futuro dos seus funcionários no momento da aposentadoria, a empresa oferece orientações para seus colaboradores, visando reduzir o impacto da aposentadoria no nível de renda.

COMPROMISSO COM O FUTURO DAS CRIANÇAS

A empresa não utiliza-se, direta ou indiretamente, de trabalho infantil (menores de 14 anos), conforme determina a legislação brasileira. Por outro lado, incentiva a empregabilidade de menores entre 14 e 16 anos como aprendizes.

PARTICIPAÇÃO POLÍTICA E SINDICAL

A Altus reconhece a livre associação, reconhece as entidades sindicais como representantes legais dos colaboradores e busca o diálogo constante para a solução de conflitos de natureza trabalhista ou sindical.

A empresa não interfere nos direitos dos colaboradores de associarem-se a sindicatos, não havendo consequências negativas para os associados, bem como respeita o direito individual dos colaboradores de se envolverem em assuntos cívicos e participarem do processo político.

Recursos, espaço e imagem da empresa não podem ser usados para atender a interesses políticos pessoais ou partidários.



COMPROMISSOS DO COLABORADOR

ZELO PELO PATRIMÔNIO

Os bens, equipamentos e instalações da empresa destinam-se ao uso exclusivo de suas operações e não podem ser utilizados para fins particulares.

É responsabilidade do colaborador zelar pelo bom uso e conservação do patrimônio da empresa colocado sob sua guarda, protegendo-o contra roubo, furto ou uso indevido.

Nosso patrimônio é constituído de bens tangíveis (instalações, equipamentos, materiais, carros) e bens intangíveis (informações, marca e know-how).

RESPONSABILIDADE PELA MARCA

A marca é um dos maiores patrimônios da empresa, é o símbolo da empresa que o mercado mais percebe. Deve ser utilizada corretamente e em condições adequadas.

A sua utilização e divulgação somente poderá ser feita com autorização da alta administração. Sempre que for percebido o mau uso ou a falta de manutenção da marca Altus, o departamento de marketing deverá ser informado. Não são permitidas brincadeiras com a marca da empresa.

RESPONSABILIDADE PELA IMAGEM

Significativamente, a imagem da Altus é determinada pelas ações de seus colaboradores, pelo modo como se apresentam e se comportam. Um comportamento inadequado, por parte de até mesmo um único colaborador, poderá causar à empresa um dano considerável.

Muitos de nossos colaboradores representam a empresa junto ao público externo e à imprensa, quando autorizados, devendo preservar a imagem positiva da empresa em todas as situações.

PROPRIEDADE INTELECTUAL

O resultado do trabalho de natureza intelectual e de informações estratégicas, gerados na empresa, é de propriedade exclusiva da Altus.

O colaborador é responsável por tratar de forma confidencial as informações sobre a propriedade intelectual a que tenha acesso em decorrência de seu trabalho, utilizando-a de forma cuidadosa. Não é permitida a divulgação dessas informações sem a autorização expressa da direção da empresa.

Informações confidenciais em resposta a pedidos legítimos de autoridades governamentais podem ser fornecidas apenas após considerar se elas serão tratadas confidencialmente e após tomaras medidas adequadas à proteção de sua confidencialidade, com a ajuda do jurídico contratado.

As informações, a propriedade intelectual e o conhecimento, aplicados ao nosso negócio seguem os critérios de sigilo e confidencialidade do Termo de Confidencialidade e de Propriedade Intelectual.

RELAÇÃO COM A SOCIEDADE

O respeito aos interesses da sociedade em que atua estará sempre presente nas decisões da Altus.

COMPROMISSOS DA EMPRESA

IGUALDADE

A Altus não admite discriminação ou preconceito de qualquer natureza, entre eles sexo, raça, religião, faixa etária, convicções filosóficas ou políticas, nacionalidade, estado civil, orientação sexual, condição física, etc. Nos processos de recrutamento, seleção e promoção, os candidatos devem ser avaliados unicamente por suas condições de atender e se adequar às expectativas do cargo.

PARTICIPAÇÃO POLÍTICA

É vedado ao colaborador realizar, em nome da Altus, qualquer contribuição em valor, bens ou serviços para campanhas ou causas políticas, exceto mediante deliberação do Conselho de Administração. Essa contribuição se fará dentro da legislação vigente.

A participação dos colaboradores em assuntos cívicos e processo político deve ocorrer em seu tempo livre e à sua própria custa. Nessa situação, o colaborador deve tornar claro que as manifestações são suas e não da Altus.

A demonstração de interesse de um colaborador em participar de um processo de recrutamento interno deve ser entendida pelos gestores como uma alternativa normal de evolução de carreira, não podendo dar ensejo a nenhum tipo de retaliação.

TRANSPARÊNCIA

Asseguramos a transparência de nossos negócios e a veracidade das informações, sendo observado o necessário sigilo sobre matérias confidenciais.

Os registros das ações voltadas para a responsabilidade social poderão ser divulgados através do site da Altus e/ou do Balanço Social.

PUBLICIDADE

A propaganda institucional e de produtos deve evitar exageros, arrogância, prepotência e preconceitos. Deve, também, assegurar a veracidade da informação veiculada.

A Altus condena a publicidade enganosa. As iniciativas de marketing da Altus caracterizam-se por respeitar a legislação vigente, a ética e as normas de referência locais e internacionais.

Os contatos com a imprensa serão promovidos, exclusivamente, pelos porta-vozes designados pela empresa e com orientação do Marketing. É vedado, portanto, as pessoas não autorizadas, realizar contato com a imprensa em nome da Altus.

O contato com profissionais da empresa não deve ser tratado, em hipótese alguma, como um relacionamento comercial, portanto, não envolve pagamento de qualquer espécie ou favores.

TRABALHO DIGNO

Não somos condescendentes com a exploração do trabalho escravo ou infantil, nem qualquer outras formas de degradação das condições humanas de trabalho.

COMPROMISSOS DO COLABORADOR

IMPrensa

O colaborador não deve promover a divulgação de informações sigilosas ou inverídicas na imprensa.

APRESENTAÇÕES

Aspectos confidenciais serão rigorosamente respeitados na elaboração de apresentações para palestras, seminários, reuniões externas e outros eventos públicos. O conteúdo deve ser previamente aprovado pelo gestor do colaborador envolvido.

IGUALDADE

Nossos colaboradores, nos relacionamentos com os demais públicos, não devem praticar qualquer atitude de abuso de poder, bem como assédio ou constrangimento de qualquer natureza, seja racial, sexual, político ou religioso.



RELAÇÃO COM A COMUNIDADE

A Altus procura melhorar o bem-estar de sua comunidade pelo incentivo à participação dos

colaboradores em atividades sociais e através do respeito aos costumes e culturas locais.

TRABALHO VOLUNTÁRIO

Incentivamos e valorizamos a dedicação, por parte de nossos colaboradores, seja pessoal ou representando a empresa, no trabalho voluntário em benefício da comunidade.

Através do IDH069 são acompanhados os voluntários que dedicam-se às ações sociais.

Através do Grupo de Assistência Social Entre Amigos iniciou-se a construção de um caminho na busca do cumprimento de sua responsabilidade social,

integrando o colaborador que deseja disponibilizar seu tempo e talento a uma entidade integrante do terceiro setor.

É compromisso da Altus manter canais de diálogo permanentemente abertos com as comunidades onde estamos inseridos.



COMUNICAÇÃO

A empresa compromete-se a manter canais permanentes de comunicação e diálogo com as comunidades onde atua, com o objetivo de prevenir, monitorar, avaliar e controlar os impactos de suas atividades.



PERDAS OU DANOS

A Altus compromete-se a reparar possíveis perdas ou prejuízos decorrentes de danos causa-

dos sob sua responsabilidade às pessoas ou comunidades afetadas com suas atividades.

RELAÇÃO COM MEIO AMBIENTE

Sendo uma empresa ambientalmente responsável a Altus gerencia suas atividades de maneira que estes impactos sejam minimizados, agindo para a manutenção e melhoria das condições ambientais, minimizando as potencialidades agressivas ao meio ambiente e disseminando

para outras empresas este conhecimento.

A Altus apoia e desenvolve campanhas, projetos e programas educativos para que seus colaboradores sigam rigorosamente as orientações do PAMA – Programa Ambiental Altus.

EXIGÊNCIAS BÁSICAS DE CONDUTA

A obediência às leis e ao sistema legal é um princípio fundamental para nossa empresa. Todo colaborador deverá obedecer às leis e aos regulamentos do sistema legal dentro do qual está atuando. A violação das leis deve ser evitada sob todas as formas, especialmente violações puníveis com multas, penas privativas da liberdade ou quaisquer outras sanções.

Sem prejuízo das sanções previstas em lei, qualquer colaborador considerado culpado de uma violação legal estará sujeito a penalizações disciplinares devido

à violação das suas obrigações de colaborador.

Nossos colaboradores devem apresentar padrões de conduta que refletem na sua integridade profissional, de maneira compatível com seu vínculo com a empresa e com a sociedade.



USO DE ÁLCOOL, DROGAS E PORTE DE ARMA

É proibida a ingestão de bebidas alcoólicas no horário de trabalho e a entrada na empresa em estado de embriaguez. É proibido, também, o uso ou porte de drogas e a permanência no ambiente de trabalho em estado alterado pelo uso dessas

substâncias, o que pode afetar a segurança ou o desempenho dos demais colaboradores.

Armas de nenhuma espécie são permitidas nas dependências da empresa, salvo para profissionais expressamente autorizados.

RELACIONAMENTO COM A COMUNIDADE

Não é permitido que os colaboradores da Altus envolvam-se em brigas e desentendimentos com a comunidade que estamos inseridos.

não referem-se as suas atividades normais, a Altus não possui nenhuma responsabilidade sobre dívidas que porventura fiquem pendentes após seus desligamentos.

Em caso de compras efetuadas pelo colaborador que

CONFLITOS DE INTERESSES

Consideramos parceiras as empresas aliadas e comprometidas com a organização que divulgam a marca Altus, orientam e apoiam as atividades da empresa, o desenvolvimento e comercialização de seus produtos. Com elas, a Altus estabelece relacionamentos diferenciados e duradouros, baseados no respeito e na confiança mútua.

Nenhum colaborador deve aproveitar-se do seu cargo para exigir, aceitar, procurar obter, nem prometer vantagens. Isso não se aplica à aceitação de presentes ocasionais de valor insignificante. Todavia, quaisquer outros presentes devem ser recusados ou devolvidos.

A Altus não recomenda que seus colaboradores peçam ou aceitem de fornecedores, parceiros ou clientes quantias em dinheiro, presentes ou favores que possam ser, ou vir a ser, interpretados como estando ligados à relação comercial da Altus com aquele fornecedor, cliente ou parceiro.

Qualquer insinuação sobre necessidades pessoais que possam ser supridas pelo fornecedor, parceiro ou cliente com dinheiro, presentes ou favores, representa um comportamento anti-ético.

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Ao fazer uso da tecnologia da informação, nosso colaborador atua em conformidade com regras legais pertinentes, a moral, integridade e os bons costumes, abstenendo-se do uso dos recursos não autorizados.

Todo o colaborador deve atuar conforme a Política de Acesso à Internet, definida no PRD020.

BRINDES E CORTESIAS

A Altus não recomenda que seus colaboradores peçam ou aceitem de fornecedores, parceiros ou clientes brindes comerciais de valor relevante.

Caso venha a ocorrer o recebimento de brindes deste nível, deverão ser entregues no Recursos Humanos, que determinará seu destino.

CONFIDENCIALIDADE DA INFORMAÇÃO

O colaborador que por força de seu cargo ou de suas responsabilidades tenha acesso a informações sobre o Grupo Parit ou sobre a empresa, deverá seguir as determinações da Política da alta gestão.

Nossos colaboradores devem manter-se reservados sobre os negócios da empresa, guardando qualquer informação ainda não divulgada para conhecimento do mercado, bem como informações de terceiros obtidas no exercício de suas funções.

PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS EMPRESAS

Nossos colaboradores devem sempre informar à empresa sua participação em empreendimentos de qualquer natureza, seja como controlador ou minoritário, exceto negociações em ações negociadas em bolsa de valores.

A participação do cônjuge, companheiros e descendentes diretos em empreendimentos que concorram com a Altus, deverá ser informada.

Estas informações deverão ser efetuadas para seus superiores.

CUMPRIMENTO DAS NORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Todos os colaboradores devem zelar por sua segurança e pela segurança de seus colegas e equipe.



CUMPRIMENTO DE NORMAS AMBIENTAIS

A Altus está convencida de que a qualidade do nosso meio ambiente é fator de preocupação para todos. A empresa adota uma política de obedecer integralmente às leis, regulamentos e normas

ambientais, tanto nacionais como locais. Esta diretriz exige que todos os colaboradores conheçam e apoiem as leis relativas à qualidade do ar e da água e ao manejo dos resíduos, inclusive o despejo tóxicos.

DOAÇÕES E PATROCÍNIOS

Caracterizam-se como doações/patrocínios todas as solicitações de apoio a programas ou eventos de caráter social, cultu-

ral ou esportivo, assim como doações de produtos ou de objetos de qualquer natureza.

Não é norma da Altus o apoio sistemático a essas iniciativas. Todos os pedidos recebidos serão avaliados com base em critérios técnicos previamente definidos pela política de doações e patrocínios.

As solicitações devem estar integradas ao esforço de

marketing e de valorização da imagem corporativa. Serão sempre acompanhadas e avaliadas em seus resultados tendo em vista o melhor retorno para a empresa, bem como os benefícios gerados para a comunidade e a disponibilidade de recursos financeiros.

DOAÇÕES DE EQUIPAMENTOS OBSOLETOS

São efetuadas doações de equipamentos de informática que não forem autorizados o conserto para empresas especializadas na reciclagem de produtos eletrônicos. A doação de equipamentos de

fabricação própria considerados obsoletos poderão ser encaminhados para as instituições de ensino que possuem parceria com a empresa.



ESCLARECIMENTOS E DENÚNCIAS

O colaborador que queira reportar o descumprimento deste código e/ou se considerar discriminado, alvo de preconceitos, pressões ou práticas abusivas ou em situação de

desrespeito e se sentir constrangido em tratar do assunto com seu superior hierárquico, poderá utilizar os seguintes canais de comunicação:

• *ComunicAltus: Pode ser utilizado para envio de perguntas, críticas, comentários, sugestões de melhorias para os processos internos da empresa, através do e-mail comunicaltus@altus.com.br*

• *Ouvidoria: Pode ser utilizado para envio de perguntas, críticas, comentários, sugestões de melhorias enviadas por clientes e demais indivíduos do público externo, através do e-mail ouvidoria@altus.com.br*

• *Ética: Canal utilizado para denúncias de fraude, abusos ou outras inconformidades éticas que estejam acontecendo na empresa através do e-mail etica@altus.com.br*

• *Denúncias: Utilizado para envio de denúncias e esclarecimentos de dúvidas referentes à Política de Prevenção à Corrupção através do e-mail transparencia@altus.com.br*

A Gerência do Recursos Humanos, juntamente com a Diretoria efetuarão a avaliação da situação e tomarão as devidas providências.

Denúncias de fraude, apropriação indébita, suborno em atos ou transações comerciais que envolvam colaboradores, fornecedores, contratadas e parceiros de negócios, serão apresentadas ao Recursos Humanos que encaminhará para o corpo diretivo da empresa.

Toda denúncia ou descumprimento recebido pela empresa será tratado com confidencialidade. Nenhuma retaliação ao colaborador será feita por se reportar em boa fé.

Dúvidas de interpretação ou casos não previstos neste código serão apresentados à Gerência de Recursos Humanos, que deverá esclarecê-los ou buscar as respostas em outro nível da empresa.



AÇÃO DISCIPLINAR

A violação dos princípios descritos neste Código de Ética e de Conduta cometida por qualquer colaborador da Altus estará sujeita às seguintes ações disciplinares:

- *Advertência verbal*
- *Advertência escrita*
- *Suspensão*
- *Desligamento sem justa causa*
- *Desligamento por justa causa*
- *Abertura de processo civil e/ou criminal*

GESTÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA

Cabe aos líderes, em todos os níveis, garantir que seus colaboradores e contratados conheçam e apliquem os preceitos deste código. Ele deve ser também um exemplo de conduta a ser seguido pelos demais colaboradores.

Sugestões de melhorias neste código devem ser encaminhadas para o departamento de Recursos Humanos que, juntamente com a Diretoria, efetuará a análise da pertinência.

DIRETRIZES

As diretrizes do Código de Ética e de Conduta podem ser encontradas no PRD050 e também através do site www.altus.com.br.



A INTEGRIDADE, REPUTAÇÃO E A LUCRATIVIDADE DA ALTUS DEPENDEM, ESSENCIALMENTE, DAS AÇÕES INDIVIDUAIS DE NOSSOS COLABORADORES.

Recursos Humanos



Av. Theodomiro Porto da Fonseca, 3101 - Lote 01
93022-715 - São Leopoldo- RS
<http://www.altus.com.br>

altus
Impulsados por desafíos

Rev. E - Abril/2021